

XII - assessorar, por determinação do Diretor-Geral, nas demandas das unidades a ele diretamente vinculadas;

XIII - manter o controle do material permanente da respectiva Assessoria;

XIV - zelar pela observância das orientações emitidas pela Auditoria Interna e Tribunal de Contas da União, bem como adotar práticas de controle interno no âmbito da Assessoria, com base no gerenciamento de riscos e de forma a garantir segurança razoável quanto à legalidade, eficácia, eficiência e economicidade de suas atividades;

(...)

#### Subseção I-A

Da Assessoria de Segurança Cibernética

Art. 62-B - Ao Assessor de Segurança Cibernética compete:

I - prospectar, analisar e classificar soluções de tecnologia, métodos e procedimentos à prevenção de ataques aos ativos de tecnologia da informação;

II - promover e monitorar a identificação e a classificação de ativos de tecnologia da informação;

III - identificar, gerir e monitorar a análises de vulnerabilidades em ambientes e ativos de tecnologia da informação;

IV - supervisionar as atividades referentes às políticas e planos de segurança da informação, propondo normas complementares para sua implementação;

V - elaborar planos de gerenciamento de comunicação, desastres e continuidade relacionados à Segurança Cibernética, monitorar e apoiar a sua implementação;

VI - apoiar a proposição de programas destinados à formação e ao aprimoramento das equipes técnicas com foco em segurança da informação;

VII - apoiar a elaboração e a implementação de programas destinados à conscientização e à capacitação do público interno do Tribunal quanto aos objetivos da Política de Segurança da Informação;

VIII - emitir relatórios e pareceres técnicos e atuar no apoio direto às unidades do Tribunal em assuntos relacionados a Segurança Cibernética;

IX - gerir os riscos no contexto da Segurança Cibernética, inclusive quando da proposição de novos projetos, serviços ou sistemas;

X - atuar diretamente na resposta a incidentes de Segurança da Informação;

XI - elaborar minutas de atos normativos relacionados aos temas que permeiam a área de Segurança Cibernética;

XII - prestar assessoramento nas matérias específicas de Segurança Cibernética.

(...)"

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Anexo I da Res. 558-2023.pdf](#)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Palmas-TO, 25 de abril de 2023.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-Presidente; Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER-Vice-Presidente/Corregedor; Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL; Juiz JOSÉ MARIA LIMA ; Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA; Juíza DELÍCIA FEITOSA FERREIRA SUDBRACK; Juiz RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS; DR. JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS-Procurador Regional Eleitoral.

#### **RESOLUÇÃO Nº 559, DE 25 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Resolução nº 552, de 27 de janeiro de 2023, que institui o calendário das sessões ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins para o ano de 2023.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao prescrito pelos incisos XIV e XXX do artigo 19 e no § 3º e caput do art. 71 do Regimento Interno, e conforme decisão plenária de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir as Sessões Ordinárias dos dias 18 e 19 de maio, para os dias 25 e 26 de maio, às 10h e às 17h, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Anexo I da Res 559 - altera calendário maio.docx.pdf](#)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-Presidente; Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER-Vice-Presidente/Corregedor; Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL; Juiz JOSÉ MARIA LIMA ; Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA; Juíza DELÍCIA FEITOSA FERREIRA SUDBRACK; Juiz RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS; DR. JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS-Procurador Regional Eleitoral.

## ZONAS ELEITORAIS

### 1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600800-19.2020.6.27.0001

PROCESSO : 0600800-19.2020.6.27.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ARAGUAÍNA - TO)

**RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA TO**

EXECUTADO : ELEICAO 2020 VALTER FELIX GUILHERME VEREADOR

ADVOGADO : GIANCARLO GIL DE MENEZES (2918/TO)

ADVOGADO : VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS (8142/TO)

EXECUTADO : VALTER FELIX GUILHERME

ADVOGADO : GIANCARLO GIL DE MENEZES (2918/TO)

ADVOGADO : VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS (8142/TO)

EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA TO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600800-19.2020.6.27.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA TO

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO

EXECUTADO: ELEICAO 2020 VALTER FELIX GUILHERME VEREADOR, VALTER FELIX GUILHERME

Advogados do(a) EXECUTADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES - TO2918, VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS - TO8142

Advogados do(a) EXECUTADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES - TO2918, VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS - TO8142

DESPACHO